



CIRCULAR Nº 11/18

10/09/2018

DISTRIBUIÇÃO: Associações Territoriais e Clubes

ASSUNTO: Filiações Época 2018/2019

A Federação Portuguesa de Nataação (FPN) informa aos agentes desportivos que a nova época terá início a **15 de setembro de 2018** onde a plataforma do FPNSystem estará disponível. As filiações só serão processadas e aprovadas, quando no envio das listagens de seguro vier agregado o respetivo comprovativo de pagamento, sem o qual não serão as mesmas consideradas válidas.

Para a aprovação de novos técnicos na nova época 2018/2019, solicitamos que as guias de seguro venham acompanhadas da respetiva cédula de treinador, de forma a agilizar o processo de filiação.

Para esta época encontra-se obrigatório a introdução dos seguintes campos na plataforma FPNSystem: **Nome Completo, Número de Contribuinte - NIF, Número de identificação** (Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte), **Sexo, Morada, Fotografia Atualizada e Exame Médico Válido**, quer seja para novas filiações quer para revalidações.

Aos atletas menores encontra-se disponível o **formulário atualizado** da FPN, relativamente a Autorização Parental/Tutelar da prática desportiva e a autorização do controlo antidopagem, este último à luz da legislação em vigor.

Mais se informa que na nova época será obrigatório a apresentação do cartão FPN -em todas as competições do calendário da nacional a todos os agentes desportivos, onde se incluem: **treinadores, dirigentes, técnicos de saúde, árbitros e atletas**. Cada Agente Desportivo poderá fazer o download do respetivo cartão através da plataforma <https://fpnsystem.fpnatacao.pt/>, conforme o novo layout apresentado, após as condições acima descritas estarem conforme. O cartão poderá ser apresentado no formato eletrónico ou impresso em papel com a zona de código de barras devidamente preservada.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS





A FPN reitera à questão da nova lei sobre do Cartão de Cidadão informamos que a FPN pede e pode pedir a fotocópia do CC, e exige-lo para a filiação, uma vez que a lei não proíbe essa exigência. O que a lei proíbe é a retenção ou pedido de fotocópia sem autorização, pelo que, no ato da entrega da documentação, o mesmo pode ser conferido e devolvido.

Pela FPN

António José Silva
Presidente

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS



Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt